



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 006/2020 AO
CONTRATO 051/2014 QUE FIRMAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E SURA
SEGUROS S.A, FORNECIMENTO DE SEGURO DE
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA
ATENDER AOS ACADÊMICOS DA UFVJM.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SURA SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.065.699/0001-27**, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo-SP – CEP: 04.578-000,, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Marcelo Pozzi Pestana,, CPF nº 295.882.928-67, e Carteira de Identidade 28.011.836-3 SSP/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2014, em observância às disposições do conforme inciso II c/c §4º do art. 57 da Lei 8666/1993 com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 06 (seis) meses a partir de 16/07/2020, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 69, Plano Interno (PI): M20RKG0155N, Fonte do recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 169519, e Número de empenho: 2020NE800076.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 15/07/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130951** e o código CRC **1239D2A1**.